LEI Nº 824, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre revogar parcialmente a Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Título VII, bem como o Capítulo I, do Título VIII, e os arts. 245, 246, 247, da Lei nº 708, de 9/1/2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de abril de 2011.

JOÃO DE MELO CARRILHO
Presidente